



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao Governador do Estado de São Paulo, Sr. Tarcísio Gomes de Freitas, pela ação imediata e humanitária, colocando todos os esforços públicos em razão da tragédia climática ocorrida no período do carnaval do ano de 2023 em todo litoral do Estado de São Paulo com dezenas de vítimas.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

**JUSTIFICAÇÃO**

Sou conhecedor da competência e dinamismo do Sr. Tarcísio Gomes de Freitas, atual Governador do Estado de São Paulo, desde a sua exemplar gestão empreendedora do Ministério da Infraestrutura impondo o resgate da infraestrutura do Brasil. Militar na patente de Capitão, engenheiro militar e agora, cumpre a missão de governar o maior Estado da Federação, dando exemplo de visão e atuação pública.

Neste momento, apresento o aplauso ao Governador Tarcísio de Freitas como político humanitário que em razão da tragédia climática no seu Estado, desde o primeiro dia, impôs um gabinete de crise humanitária em favor de centenas de brasileiros vitimados em todo o litoral, de brasileiros de todos os rincões do Brasil que viajavam para o feriado de carnaval na região litorânea, minimizando os efeitos da tragédia climática com ações práticas, ações



de acolhimento humanitário as famílias desabrigadas e principalmente as família que tiveram perdas humanas irreparáveis.

Todo Brasil acompanhou os dias difíceis da população de São Paulo no período das festividades de Carnaval e os esforços do Governador de São Paulo Tarcísio de Freitas na luta para ajudar a população afetada, sendo por isso, merecedor do aplauso pelo exemplo dado a todos nós e em especial aos demais gestores públicos.

Sala das Sessões, 10 de março de 2023.

**Senador Jaime Bagattoli**  
**(PL - RO)**



SF/23286.06344-49 (LexEdit)



Assinado eletronicamente, por Sen. Jaime Bagattoli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2089417412>